



Aprovado pelos
vereadores presentes
30/04/2024


Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

Gustavo de Castro Alencar Neto
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MENSAGEM DE Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 29/04/2024

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências para acurada análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei que **Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Aiuaba e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).**

O indicado Projeto de Lei, do qual requer **TRAMITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA** em razão do tempo exíguo para execução dos recursos destinados, encontra-se de acordo com as orientações da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 a fim de cumprir com a execução dos recursos repassados mediante aprovação do Plano de Ação, o qual destina recursos para o setor cultural em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa.

Diante disso, encaminhamos o presente Projeto de Lei, cuidadosamente elaborado para conhecimento e apreciação dos nobres vereadores.

Côncio do compromisso de todos os nobres Vereadores para com o Município de Aiuaba, bem como da responsabilidade como representantes dos interesses da população e da sensibilidade com a urgência desta situação, contamos com a especial colaboração de todos.

Por fim, aproveito-me do expediente para renovar votos de estima e elevada consideração, assim como ponho-me à inteira disposição de Vossas Excelências para eventuais esclarecimentos.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, 24 de abril de 2024.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeitura Municipal de Aiuaba



PROJETO DE LEI Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 24/04/2024
FUNÇÃOÁRIO

DE 24 DE ABRIL DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Aiuaba e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 136.000,00 (Cem e trinta e seis mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA - CE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Aiuaba crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 01.	Secretaria de Cultura e Turismo		
13 392 0137 2.099	Implem. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura		
3.3.50.41.00 1719000000	Contribuições Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		1.000,00
3.3.50.43.00 1719000000	Subvenções Sociais Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		32.000,00
3.3.90.31.00 1719000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		48.000,00
3.3.90.36.00 1719000000	Outros serv. de terc. pessoa física Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		8.000,00
3.3.90.39.00 1719000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		46.000,00
3.3.90.48.00 1719000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		1.000,00
	TOTAL Secretaria de Cultura e Turismo		136.000,00
	TOTAL GERAL		136.000,00



Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de:

I – De anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 432064/1964 nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, 24 de abril de 2024.


Ramilson Araujo Moraes
Prefeitura Municipal de Aiuaba